1006

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2018
Pregão Eletrônico SRP nº 43/2018
Processo nº 23479.009434/2018-91

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA,** Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada Folha 31 Quadra 07 Lote Especial, Bairro Nova Marabá, CEP 68.507-590, Marabá-PA, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.657.063.0001-80, doravante denominada de **UNIFESSPA**, neste ato representada pelo(a) Magnífico Reitor, Prof. **Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado Decreto Presidencial, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432 - 68, e CI nº. 1523205., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2018, processo administrativo nº 23479.009434/2018-91, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR E BEBEDOUROS PARA ATENDER AS UNIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS DE TODA A UNIFESSPA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 43/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: One Comercial – Eireli	**CNPJ:** 19.658.645/0001-44
Representante: Danilo Fratel Santana	**CPF:** 007.854.351-74
Endereço: Rua 70, SN - Qd-14 Lt10/13 Sl 1803 Ed.Trend Office Home	**Bairro:** Jardim Goiás
Cidade/UF: Goiânia / Goiás	**CEP:** 74.810-350

158718 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Órgão Gerenciador

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
10	Aparelho purificador de água, bebedouro adequado a norma ABNT NBR 9050:2004 e o decreto 5296/2004, podendo ser utilizado em áreas internas e externas ;possuir duas torneiras, uma a jato com protetor bucal e flexível e outra para copo, garrafas e squeezes; produto acessível, para atender pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida; com refil "girou, trocou", com 4 etapas de filtragem; certificado pelo inmetro; gabinete em chapa eletrozincada na cor prata, com estrutura própria para fixação em parede; tampo em aço inox 304 escovado com ralo sifonado; depósito de água em aço inox 304 com serpentina externa: não altera as propriedades da água, facilita a higienização e possui dreno de limpeza; acionamento elétrico da torneira através de botões alojados em painel plástico e com indicação em braille com fácil acionamento; regulagem do jato de água; duplo sistema filtragem: refil pré c+3 e refil c+3 de tripla filtragem que retenha partículas de areia, barro, ferrugem, sedimentos e reduza o cloro e elimine sabores e odores indesejáveis; uso interno e externo conforme grau de certificação do inmetro ipx4;reservatório de até 5 litros, com isolação térmica adequada ao bom funcionamento; refrigeração: compressor de 1/6 cv, 220 v, bifásico, padrão a de eficiência, que utilize gás r-134a (ecológico), com classificação de eficiência energética classe a, com garantia de 6 meses pelo fornecedor e 1 ano pelo fabricante.	Unidade	25	R$1.987,00	R$49.675,00

PROCURADORIA UNIFESSPA

Danilo Fratel Santana
Sócio Administrador
ONE COMERCIAL - EIRELI - ME

1007

VALOR TOTAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR – UASG:158718					R$49.675,00
UASG: 160196 - Base de Administração e Apoio (CMN) – Órgão participante					
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
10	Aparelho purificador de água, bebedouro adequado a norma ABNT NBR 9050:2004 e o decreto 5296/2004, podendo ser utilizado em áreas internas e externas ;possuir duas torneiras, uma a jato com protetor bucal e flexível e outra para copo, garrafas e squeezes; produto acessível, para atender pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida; com refil "girou, trocou", com 4 etapas de filtragem; certificado pelo inmetro; gabinete em chapa eletrozincada na cor prata, com estrutura própria para fixação em parede; tampo em aço inox 304 escovado com ralo sifonado; depósito de água em aço inox 304 com serpentina externa: não altera as propriedades da água, facilita a higienização e possui dreno de limpeza; acionamento elétrico da torneira através de botões alojados em painel plástico e com indicação em braille com fácil acionamento; regulagem do jato de água; duplo sistema filtragem: refil pré c+3 e refil c+3 de tripla filtragem que retenha partículas de areia, barro, ferrugem, sedimentos e reduza o cloro e elimine sabores e odores indesejáveis; uso interno e externo conforme grau de certificação do inmetro ipx4;reservatório de até 5 litros, com isolação térmica adequada ao bom funcionamento; refrigeração: compressor de 1/6 cv, 220 v, bifásico, padrão a de eficiência, que utilize gás r-134a (ecológico), com classificação de eficiência energética classe a, com garantia de 6 meses pelo fornecedor e 1 ano pelo fabricante.	Unidade	25	R$1.987,00	R$49.675,00
Valor total do órgão participante: UASG: 160196					**R$49.675,00**
UASG: 160260 - GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA DA SELVA – Órgão participante					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Aparelho purificador de água, bebedouro adequado a norma ABNT NBR 9050:2004 e o decreto 5296/2004, podendo ser utilizado em áreas internas e externas ;possuir duas torneiras, uma a jato com protetor bucal e flexível e outra para copo, garrafas e squeezes; produto acessível, para atender pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida; com refil "girou, trocou", com 4 etapas de filtragem; certificado pelo inmetro; gabinete em chapa eletrozincada na cor prata, com estrutura própria para fixação em parede; tampo em aço inox 304 escovado com ralo sifonado; depósito de água em aço inox 304 com serpentina externa: não altera as propriedades da água, facilita a higienização e possui dreno de limpeza; acionamento elétrico da torneira através de botões alojados em painel plástico e com indicação em braille com fácil acionamento; regulagem do jato de água; duplo sistema filtragem: refil pré c+3 e refil c+3 de tripla filtragem que retenha partículas de areia, barro, ferrugem, sedimentos e reduza o cloro e elimine sabores e odores indesejáveis; uso interno e externo conforme grau de certificação do inmetro ipx4;reservatório de até 5 litros, com isolação térmica adequada ao bom funcionamento; refrigeração: compressor de 1/6 cv, 220 v, bifásico, padrão a de eficiência, que utilize gás r-134a (ecológico), com classificação de eficiência energética classe a, com garantia de 6 meses pelo fornecedor e 1 ano pelo fabricante.	Unidade	2	R$1.987,00	R$3.974,00
Valor total do órgão participante - UASG:160260					**R$3.974,00**
Valor total da Ata de Registro de Preços nº.78					**R$ 103.324,00**

PROCURADORIA UNIFESSPA

Danilo Fratel Santana
Sócio Administrador
ONE COMERCIAL - EIRELI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
1008
Fls.
Rubrica

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- **UASG: 160196 - Base de Administração e Apoio (CMN)**
- **UASG: 160260 - Grupo de Artilharia de Campanha da Selva.**

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

PROCURADORIA UNIFESSPA

Danilo Fratel Santana
Sócio Administrador
ONE COMERCIAL - EIRELI - ME

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
Fls. 1009
Rubrica

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marabá-PA, 14. de novembro de 2018.

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da UNIFESSPA
P/ ÓRGÃO

Idelma Santiago da Silva
Vice-Reitora, no exercício da Reitoria
Unifesspa

One Comercial – Eireli
P/ FORNECEDOR

Danilo Fratel Santana
Sócio Administrador
ONE COMERCIAL - EIRELI- ME

TESTEMUNHAS:

Ângelo José Barros Almeida
RG nº: 249756x2003-9
CPF nº: 044.490.753-07

Igor Luiz Machado da Silva
RG nº: 4977785
CPF nº: 890147232-53

PROCURADORIA UNIFESSPA